



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Breu Branco-PA, 31 de Agosto de 2018.

Ofício n° 219/2018-SEMUS

À empresa

**PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA-ME**

CNPJ: 09.332.562/0001-07

Trav. Segunda, Colônia Marupaúba, s/nº, zona rural  
TOME AÇÚ-PA.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a conclusão contida no Parecer nº 196/2018- PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município de Breu Branco-PA, exarado no bojo do processo administrativo nº 2018.0720-01/SEMAP;

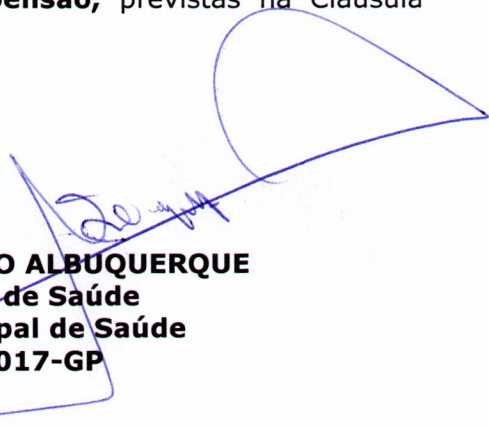
CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange ao descumprimento de Cláusulas do Contrato nº 017/2017-SEMUS, oriundo do Pregão Presencial nº PP-CPL-007/2017-SEMUS, processo nº 2017.1010-01/SEMAP;

CONSIDERANDO ainda que a CONTRATADA recebeu a Notificação Extrajudicial através do Ofício nº 213/2018-SEMUS, de 22 de agosto de 2018, informando-a sobre a abertura de processo administrativo para apurar descumprimento de cláusulas contratuais, no qual foi concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para que exercesse sua defesa prévia, nos termos da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO finalmente que o prazo concedido para defesa prévia já fluiu e até o presente momento não apresentou nenhuma manifestação em sua defesa;

COMUNICAMOS que O Contrato Administrativo nº **017/2017-SEMUS**, foi **rescindido unilateralmente** por esta administração, na data de **31 de agosto de 2018**, sem prejuízo das sanções de **Multa** e **Suspensão**, previstas na Cláusula Décima Quarta do Contrato ora rescindido.

Atenciosamente,

  
**JOSUÉLIDO DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Gestor do Fundo Municipal de Saúde**  
**Portaria nº 769/2017-GP**